

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização da composição e de concessão de mais prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho;
 - o Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria INEA/Pres nº 1.148/2022;
 e
 - o constante dos autos do processo SEI nº E-07/002.5668/2019, e do processo nº SEI-070002/000331/2022, que trata das atividades do GT.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/Pres nº 1.148, de 05/07/2022, publicada em 13/07/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para continuar a avaliação dos atuais limites do Parque Estadual da Costa do Sol e elaborar estudo técnico de redelimitação.

§ 1º - Fica incluído o servidor Sérgio Ricardo Rocha Soares, id. Funcional 2150426-1;

§ 2º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria INEA/PRES nº 1.148/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Débora Rocha Aguiar Veras, id. Funcional 4461114-5, como coordenadora, Clarice Costa Gomes Pinto, id. Funcional 4337845-5, Eduardo Ildelfonso Lardosa, id. Funcional 2147626-8, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. Funcional 4411470-2, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. Funcional 5101842-0, Lúcia Regina Teixeira Mendes, id. Funcional 2046184-4, Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. Funcional 4461417-9, Manuela Torres Tambellini, id. Funcional 4367699-5, Maria Cristina Monteiro, id. Funcional 2023677-8, Otávio Cabrera de Léo, id. Funcional 5007147-5, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. Funcional 4374318-8, e Sérgio Ricardo Rocha Soares, id. Funcional 2150426-1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2430676

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 07.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/003785/2022 - RATIFICO a decisão da CPL quanto ao indeferimento do recurso interposto pela ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA referente ao procedimento licitatório Concorrência Nacional 006/2022, cujo objeto é "projeto executivo e obras para melhoria da calha hidráulica do Rio Iguaba, no trecho entre a Av. N. Sra. de Fátima e Rio Salgado - Iguaba Grande - RJ".

Id: 2430854

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/001042/2022 - Considerando a manifestação da comissão de fiscalização (29786829), notificação de Inadimplimento ao contrato 29/2021 (30201769), e a aplicação da penalidade contratual na modalidade Advertência, publicada em 21/06/2022, em desfavor da empresa contratada (34746124), presentes no processo administrativo nº SEI-070002/001042/2022, referente ao Contrato nº 29/2021, firmado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA/RJ e a empresa SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME, restou caracterizado o inadimplimento contratual face ao descumprimento da Cláusula Quarta alíneas (a), (d), (e), (f), (g) e (i), bem como a Cláusula Sétima do instrumento contratual. Sendo assim, **APLICO** a multa por inadimplimento, referente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato nº 29/2021, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2430778

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/011207/2022- Conforme informado pelo Serviço de Contratos - SERVCONT (40885479), bem como o despacho elaborado pelo Gerência de Administração e Logística - GERADL (40903550), informamos que não foram acolhidas as alegações apresentadas pela empresa FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA, através do documento (40885010), tendo em vista que a justificativa apresentada por essa contratada não a desobriga do atendimento às incumbências contratuais citadas anteriormente, configurando categoricamente a sua inadimplência no Contrato nº 40/2017. Isto posto concordando que a CONTRATADA incorre em descumprimento das CLÁUSULA QUARTA (Das Obrigações) e CLÁUSULA SÉTIMA (Da Execução), do contrato, conforme as informações expostas **APLICO** a advertência por inadimplimento do Contrato nº 40/2017, firmado entre este Instituto Estadual do Ambiente INEA/RJ e a presente empresa supracitada.

Id: 2430753

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 25.09.2022**

PROCESSO Nº SEI-02/007/004970/2022 - AUTORIZO o registro dos produtos Queijo minas meia cura para dietas com restrição de lactose, Queijo minas meia cura com azeitonas para dietas com restrição de lactose, Queijo minas meia cura com condimentado para dietas com restrição de lactose e Queijo minas meia cura com goiabada para dietas com restrição de lactose, pertencentes à JAQUELINE DA ROCHA SILVA - SIE 159, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2430849

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 623 DE 10 DE OUTUBRO 2022

**CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-26/015/100520/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido ao servidor estadual Maurício Barreto Passos, matrícula 00-0057096-0, lotado na Secretaria

de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM, relativo ao adolescente Diogo Ferraz Passos, com fulcro no artigo 14, II da Lei Estadual nº 3.499/2000, a contar de 10/04/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

JÚLIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2430848

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 624 DE 10 DE OUTUBRO 2022

**INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150040/000540/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção requerido pela servidora estadual Juliana Rangel de Souza, matrícula 00-3072257-3, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN em razão da guarda provisória das adolescentes Anna Karollina de Souza e Isabelle Cristinna de Souza, por não cumprimento às exigências estabelecidas pela Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

JÚLIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2430845

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 625 DE 10 DE OUTUBRO 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 005/2022 referente à aquisição de Cestas Básicas, em favor da Empresa RJ MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS ERILI, conforme Processo nº SEI-310003/000115/2022, como segue:

Gestor do Contrato:

Letícia Guimarães da Silva - ID: 51304872

Fiscais do Contrato:

Carla Christine Morley - id: 5022874-9

Adriana Garruth Nobre - id: 5119215-2

Simone de Moraes Genuncio - id: 5133491-7

Art. 2º - O Fiscal terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - A cópia do relatório produzido pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para a Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

JÚLIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2430857

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 626 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 015/2022 (LOTE 04), CONTRATO 016/2022 (LOTE 01), CONTRATO 017/2022 (LOTE 02) E CONTRATO 018/2022 (LOTE 08).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos 015/2022 (Lote 04); 016/2022 (Lote 01); 017/2022 (Lote 02) e 018/2022 (lote 08), celebrados com a Empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRABALHADOR, conforme processos Sei-310003/001823/2022 (Contrato 015/2022); Sei-310003/001828/2022 (Contrato 016/2022); Sei-310003/001829/2022 (Contrato 017/2022) e Sei-310003/001830/2022 (Contrato 018/2022) e Processo nº SEI-310003/001008/2021 (processo licitatório), como segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Romulo Silva de Souza - ID 5124977-4

FISCAIS DO CONTRATO:

Amanda da Silva Bastos de Oliveira - ID 5122898-0

Suellen Toscano de Barros - ID 5132639-6

Victor Hugo Miranda da Silva - ID 5033388-7

FISCAIS SUBSTITUOS DO CONTRATO:

Marcelo Vieira - ID 5129771-0

Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID 5124761-5

Art. 2º - O Fiscal terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - A cópia do relatório produzido pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

JULIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2430948

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 627 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 019/2022 (LOTE 03), CONTRATO 020/2022 (LOTE 05), CONTRATO 021/2022 (LOTE 07) E CONTRATO 022/2022 (LOTE 06).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por

base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais dos Contratos 019/2022 (lote 03); 020/2022 (lote 05); 021/2022 (lote 07) celebrados com a Empresa ACF DA SILVA LTDA e 022/2022 (lote 06), celebrado com a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de kits de cafés da manhã nas estações de transporte coletivo do Estado do Rio de Janeiro - CAFÉ DO TRABALHADOR, conforme processos Sei-310003/001849/2022 (Contrato 019/2022); Sei-310003/001850/2022 (Contrato 020/2022); Sei-310003/001851/2022 (Contrato 021/2022) e Sei-310003/001852/2022 (Contrato 022/2022) e Processo SEI-310003/001008/2021 (processo licitatório), como segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Romulo Silva de Souza - ID 5124977-4

FISCAIS DO CONTRATO:

Márcia Monteiro Rosa - ID 5106072-8

Suellen Toscano de Barros - ID 5132639-6

Victor Hugo Miranda da Silva - ID 5033388-7

FISCAIS SUBSTITUOS DO CONTRATO:

Marcelo Vieira - ID 5129771-0

Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID 5124761-5

Art. 2º - O Fiscal terá a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - A cópia do relatório produzido pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

JULIO CESAR SARAIVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2430949

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 06.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-310006/001123/2022 - Luiz Antônio de Oliveira Tortora, Agente de Administração, Id 2142398-9. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço referente aos períodos de 10/03/1987 a 30/06/1987 e de 05/01/1988 a 12/09/1988, prestados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 1 (um) ano, de acordo com o §3º, art. 89, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, desprezado o período compreendido entre 08/03/1990 a 23/08/1990, por ter sido esse período averbado automaticamente nesta Fundação Leão XIII.

Id: 2430709

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

**DESPACHOS DA GERENTE
DE 15.08.2022**

De acordo com o despacho do Subprocurador-Geral da PGE de 29.10.2019 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-14/001.049296/2019, publicado no DOERJ de 19 de novembro de 2019 e Resolução PGE nº 4478, de 28 de novembro de 2019 que aprovou o pagamento aos inativos referentes as férias e licenças-prêmio não gozada enquanto em atividade, os servidores abaixo requerem o pagamento administrativo dos valores referentes as férias e/ou licenças-prêmio não gozada.

PROC. Nº SEI-310005/000654/2022 e FEEM 02494/1990 - ALBA REGINA SOUZA ARAUJO, Assistente Social, matrícula 173131-4, Id. Funcional 2860682-5. Períodos-base de 30.05.1997 a 27.05.2002; 28.05.2002 a 26.05.2007; 27.05.2007 a 25.05.2012 e 26.05.2012 a 24.05.2017. Totalizando 12 (doze) meses.

PROC. Nº SEI-310005/000654/2022 e FEEM E-1211847/1992 - ANGELA MARIA ANTUNES GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula 173843-4, Id. Funcional 2865494-3. Períodos-base de 15.03.1994 a 14.03.1999; 15.03.1999 a 12.03.2004; 13.03.2004 a 16.03.2009; 17.03.2009 a 15.03.2014. Totalizando 12(doze) meses.

PROC. Nº SEI-310005/000654/2022 e FEEM E-22/301994/1990 - LUCIA HELENA ARBEX, Psicólogo, matrícula 174375-6, Id. Funcional 2857113-4. Períodos-base de 06.08.1982 a 05.08.1987; 06.08.1987 a 05.08.1992; 06.08.1992 a 05.08.1997; 24.08.2007 a 23.08.2012. Totalizando 12 (doze) meses.

Id: 2430832

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-050003/000799/2022 - TORNO sem efeito o ato de inexigibilidade de licitação a favor da empresa BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 08.947.037/0001-33, publicado no DOERJ de 30 de setembro de 2022, pág. 20 - 2ª Coluna.

Id: 2430690

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-050003/000799/2022 - RATIFICO A Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 1.915.680,00 (um milhão novecentos e quinze mil seiscentos e oitenta reais) a favor da empresa BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 08.947.037/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Rio Innovation Week, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Id: 2430691

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-050003/000799/2022 - TORNO sem efeito o ato de inexigibilidade de licitação a favor da empresa BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 08.947.037/0001-33, publicado no DOERJ de 30 de setembro de 2022, pág. 20 - 2ª Coluna.

Id: 2430690